**Edital nº. 001/2019**

**secretaria municipal de trabalho, indústria, comércio, serviços e turismo**

**MUNICÍPIO DE Palmitos**

**REGULAMENTO GERAL “DECORE A SUA CASA E CONCORRA A PRÊMIOS” do NATAL 2019**

A Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Palmitos – SC, torna público o presente regulamento que vai eleger a casa mais enfeitada e mais bonita do Município de Palmitos com o tema:

**“DECORE A SUA CASA PARA O NATAL E CONCORRA A PRÊMIOS”**

**1. OBJETIVO**

1.1. O CONCURSO “Decore a sua casa para o Natal e concorra a prêmios”, tem como objetivo resgatar o espírito natalino, por meio de decorações, enfeites, iluminação, buscando a harmonização e criação artística dos participantes durante as festividades natalinas.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. Poderão participar do concurso somente os imóveis exclusivamente residenciais.

2.2. O responsável pelo imóvel residencial é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. Só poderão participar do presente concurso os imóveis localizados no Município de Palmitos e previamente inscritos, conforme este regulamento.

2.4. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.4.1. A decoração que não seguir as normas previstas nesse regulamento e na legislação será desclassificada.

2.5. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá mantê-la decorada desde o dia **15/12/2019** até a data **de 06/01/2020**.

2.6. Não poderão participar do presente concurso, os servidores lotados, ainda que cedidos por outros órgãos, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal, os membros da Comissão Organizadora, os membros da Comissão Julgadora, e seus cônjuges/companheiros.

2.7. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone 3647 9600 e na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições poderão ser realizadas até dia **17 de dezembro de 2019**, diretamente na Prefeitura Municipal de Palmitos, situada na Rua Independência, nº 100, em horário de expediente.

3.2. Para inscrição, os interessados deverão preencher corretamente a ficha, contendo os dados necessários, conforme o Anexo I, e protocolar sua inscrição no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Palmitos.

3.2.1. Será aceita apenas uma inscrição por residência.

3.3. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.4. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário).

3.5. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.6. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição, no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar, todos os materiais necessários para a decoração.

**4. JULGAMENTO**

4.1. A comissão julgadora será constituída por 05 (cinco) membros, 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, 01 (um) pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 01 (um) pelo Prefeito Municipal, 01 (um) da Câmara Municipal de Vereadores e 01 (um) pela Associação Comercial e Industrial do Município.

4.1.1. Os integrantes da Comissão Organizadora e Julgadora não poderão inscrever-se como competidores.

4.2. O período de julgamento será nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018, quando a comissão julgadora visitará e avaliará as decorações nas residências participantes.

4.2.1. Serão avaliados com notas de 5 (cinco) a 10 ( dez ), para cada quesito, podendo a nota ser fracionada, sendo declarada vencedora a inscrição que alcançar a maior pontuação, somando o resultado de todos os quesitos avaliados.

4.3. Serão avaliados os seguintes quesitos:

I) Criatividade;

II) Beleza;

III) Originalidade;

IV) Iluminação;

4.4. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.5. Em caso do empate, prevalecerá a melhor nota nos itens criatividade, originalidade, beleza e iluminação, nessa ordem necessariamente.

4.6. Os membros da Comissão Julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

4.7. Os membros que farão parte da Comissão Julgadora serão os seguintes:

I – Membro da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;

**ELÓI EDEMAR HÓLL**

II – Membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**VANESSA SGARBI**

III- Membro indicado pelo Prefeito Municipal;

**OBERDAN FRANCISCO FERRARI**

IV – Membro da Câmara de Vereadores;

**SILVIO RICARDO VALCARENGHI**

V – Membro da Associação Comercial e Industrial do Município;

**MÔNICA DOS SANTOS**

**5. PREMIAÇÃO**

5.1. A premiação ocorrerá do 1º ao 3º lugar e se constituirá da seguinte forma:

1° (PRIMEIRO) lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

2° (SEGUNDO) lugar: R$ 700,00 (setecentos reais);

3° (TERCEIRO) Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);

5.2. A divulgação do resultado dar-se-á no dia **30 de dezembro de 2019** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Palmitos.

5.3. Os prêmios e certificados de participação deverão ser retirados na Prefeitura Municipal até o dia **31 de janeiro de 2020**.

5.4. A todos os concorrente será emitido certificado de participação.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O custo dos materiais e da montagem da decoração e das residências ficará a cargo de cada participante.

6.2. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

6.3. Não poderão participar do presente concurso decorações que exibam marcas, slogans, imagens, ou qualquer tipo de informações audiovisual com referência a patrocinadores.

6.4. Os participantes autorizam a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e o Município de Palmitos – SC, na forma do Anexo II, a utilizar as imagens pessoais e de suas residências gratuitamente, em caráter irrestrito, irrevogável e irretratável, e divulgá-las em qualquer tipo de suporte material, armazená-las em acervo (inclusive em base de dados na internet), usá-las em fotos, anúncios, disseminá-las através da internet, materiais ou propagandas, podendo ainda reduzi-las, alterá-las, compactá-las ou editá-las. As utilizações previstas neste regulamento poderão ocorrer sem limitação de número de vezes.

6.5. O participante declara ser o titular dos direitos autorais patrimoniais relativos às imagens, bem como se responsabiliza integralmente pela originalidade das mesmas, eximindo a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Município de Palmitos – SC, de quaisquer pleitos ou reivindicações que envolvam a exibição das imagens, assumindo todos os ônus decorrentes de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, se for o caso.

6.6. A participação neste concurso não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

6.7. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e pelo Município de Palmitos.

Palmitos - SC, 01 de novembro de 2019.

**Dair Jocely Enge**

**Prefeito Municipal**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Edital nº. 001/2019**  **secretaria municipal de trabalho, indústria, comércio, serviços e turismo**  **MUNICÍPIO DE PALMITOS** | | | | |
| **CONCURSO DECORE A SUA CASA PARA ESTE NATAL E CONCORRA A PRÊMIOS** | | | | |
| **ANEXO I**  **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** | | | | |
| Ao preencher e assinar este formulário de inscrição, o proponente aceita o regulamento do “CONCURSO DECORE A SUA CASA PARA ESTE NATAL E CONCORRA A PRÊMIOS”, concordando integralmente com todos os seus termos. | | | | |
| 1. DADOS DO RESPONSÁVEL | | | | |
| Nome: | | | | |
| RG: | | | | CPF: |
| Endereço: | | | | |
| Nº.: | Bairro: | | | |
| Ponto referência: | | | | |
| Telefone: | | Celular: | | |
| E-mail: | | | | |
| Palmitos – SC. | | | Data: | |
|  | | | | |
|  | | | | |
| Assinatura do Responsável | | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Edital nº. 001/2019**  **secretaria municipal de trabalho, indústria, comércio, serviços e turismo**  **MUNICÍPIO DE PALMITOS** | | | | |
| **CONCURSO DECORE A SUA CASA PARA ESTE NATAL E CONCORRA A PRÊMIOS** | | | | |
| **ANEXO II**  **Formulário AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM** | | | | |
| Ao preencher e assinar este formulário, o proponente autoriza a utilização gratuita pelo Município de Palmitos das imagens referentes ao concurso “DECORE A SUA CASA PARA O NATAL E CONCORRA A PRÊMIOS”, em caráter irrestrito, irrevogável e irretratável, podendo divulgá-las em qualquer tipo de suporte material, armazená-las em acervo (inclusive em base de dados na internet), usá-las em fotos, anúncios, disseminá-las através da internet, materiais ou propagandas, podendo ainda reduzi-las, alterá-las, compactá-las ou editá-las, bem como se responsabiliza integralmente pela originalidade das mesmas, eximindo a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o Município de Palmitos – SC, de quaisquer pleitos ou reivindicações que envolvam a exibição das imagens, assumindo todos os ônus decorrentes de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, se for o caso. | | | | |
| 1. DADOS DO RESPONSÁVEL | | | | |
|  | | | | |
| Nome: | | | | |
| RG: | | | | CPF: |
| Endereço: | | | | |
| Nº.: | Bairro: | | | |
| Ponto referência: | | | | |
| Telefone: | | Celular: | | |
| E-mail: | | | | |
| Palmitos – SC. | | | Data: | |
| Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos. | | | | |
|  | | | | |
| Assinatura do Responsável | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Edital nº. 001/2019**  **secretaria municipal de trabalho, indústria, comércio, serviços e turismo**  **MUNICÍPIO DE PALMITOS** | |
| **CONCURSO DECORE A SUA CASA PARA ESTE NATAL E CONCORRA A PRÊMIOS** | |
| **ANEXO III**  **Formulário de avaliação das residências** | |
|  | |
| Nome do Participante: | |
|  | |
| **1º Avaliador** | |
| **Quesitos:** | **Notas:** |
| Criatividade |  |
| Beleza |  |
| Originalidade |  |
| Iluminação |  |
| **2º Avaliador** | |
| **Quesitos:** | **Notas:** |
| Criatividade |  |
| Beleza |  |
| Originalidade |  |
| Iluminação |  |
| **3º Avaliador** | |
| **Quesitos:** | **Notas:** |
| Criatividade |  |
| Beleza |  |
| Originalidade |  |
| Iluminação |  |
| **4º Avaliador** | |
| **Quesitos:** | **Notas:** |
| Criatividade |  |
| Beleza |  |
| Originalidade |  |
| Iluminação |  |
| Total Das Somas Da Notas |  |
| **5º Avaliador** | |
| **Quesitos:** | **Notas:** |
| Criatividade |  |
| Beleza |  |
| Originalidade |  |
| Iluminação |  |
| **Total da Soma das Notas:** |  |
| **Local e Data** |  |
|  |  |
| Responsável pela Residência | Elói Edemar Hóll |
| Vanessa Sgarbi | Oberdan Francisco Ferrari |
| Silvio Ricardo Valcarenghi | Mônica Dos Santos |